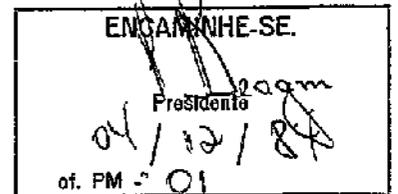




INDICAÇÃO N.º 4721

Assunto: Implantação em Jundiaí de "Programa de Oftalmologia Preventiva".



Sr. Presidente:

CONSIDERANDO que, segundo dados estatísticos, 4% das crianças de 0 a 7 anos apresentam os mais diversos tipos de problemas oftalmológicos, que se não forem devidamente tratados a tempo, acarretarão, com certeza, sérios danos à sua visão quando adultos;

CONSIDERANDO que, na faixa etária de 0 a 7 anos, qualquer deficiência física ou disfunção visual pode ser facilmente solucionada, se diagnosticada a tempo;

CONSIDERANDO que este é um sério problema de saúde pública, e que poderia ser sanado, com ótimos resultados, através da implantação, pela Secretaria de Saúde, Higiene e Bem-Estar Social do Município, de um "Programa de Oftalmologia Preventiva", a exemplo do que se vem fazendo no Município de Piracicaba há cerca de um ano,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação das providências necessárias à realização de estudos, junto ao órgão competente da administração, no sentido de que seja implantada a medida acima sugerida, a fim de evitar a insuficiência visual das nossas crianças e mesmo sua cegueira, na idade adulta.

Sala das Sessões, 30.11.1984.

PEDRO OSVALDO BEAGIM

*

ampc